

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.335

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8695

PORTARIA Nº 0029/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1867.0001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Maria Arlete da Silva Tadeu, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas da Unidade de Tratamento em Alta Complexidade em Oncologia – UNACON/HCAL.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2111, Plano Orçamentário 592, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8690

RESOLUÇÃO Nº 067 /2021

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei Estadual nº 1.628/2012, e

CONSIDERANDO:

O teor contido na Ata da LXIII Reunião Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2020, através da Plataforma ZOOM, em decorrência do cumprimento ao Decreto Nº 1497 de 03 de abril de 2020, com o Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP;

RESOLVE:

Tornar público a NÃO ADMISSIBILIDADE DA APRECIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO 2017 E 2018, que por serem protocolados intempestivamente, nos termos do art. 36, §1º da lei nº 141/2012, e com votação da maioria do pleno favorável ao Parecer 001/2020 da CIOF- CES/AP, não foram admitidos por este Conselho.

Macapá – AP, 18 de janeiro de 2021

Kliger Fabiano Costa Campos

Presidente CES/AP

Juan Mendes Silva

Secretário de Estado da Saúde – SESA

HASH: 2021-0118-0004-8702